



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXV Nº 3404 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023

SUMÁRIO

DECRETOS	01
REPUBLICAÇÃO	04
PORTARIAS	06
AVISOS	14
NOTIFICAÇÃO	14
INEDITORIAIS	14



Assinatura Digital



Documento assinado digitalmente

GLEIDISON AZEVEDO DE OLIVEIRA

Data: 29/06/2023 03:33:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Rua Itabora, 1434

06554430/0001-31

Exercício: 2023

DECRETO Nº 61, DE 31 DE MAIO DE 2023 - LEI N.3779

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais considerando os dispositivos da Lei nº 3.779 de 31 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.862.456,18 distribuídos as seguintes dotações.
Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Suplementação (+)		11.862.456,18
01 05 01	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA	
57	04.123.0003.2014.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	40.000,00
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
01 06 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
136	12.361.0006.2018.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	295.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000 Educação	
147	12.361.0006.2018.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	161.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000 Educação	
01 06 02	FUNDEB	
180	12.361.0006.2050.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.000.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01
	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000 FUNDEB - Magistério	
184	12.361.0006.2050.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.000.000,00
	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 01
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000 FUNDEB - Magistério	
198	12.361.0006.2054.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	120.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 01
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000 Não se aplica	

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Rua Itabora, 1434

06554430/0001-31

Exercício: 2023

DECRETO Nº 61, DE 31 DE MAIO DE 2023 - LEI N.3779

01 06 02	FUNDEB	
213	12.365.0006.2055.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.000.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 01
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000 FUNDEB - Magistério	
214	12.365.0006.2055.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.000.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01
	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000 FUNDEB - Magistério	
2063	12.361.0006.2054.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.356.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 1 540 01
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
01 06 03	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
237	12.365.0006.1042.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	100.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000 Educação	
01 06 04	DIRET. DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
288	12.361.0006.1031.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	16.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000 Educação	
01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
472	10.301.0008.2202.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	30.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde	
590	10.302.0008.2119.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	45.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000 Saúde	
705	10.302.0008.2215.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	300.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000 Não se aplica	
01 11 01	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA	
1072	04.122.0003.2042.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	84.600,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
01 11 02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS	

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 61, DE 31 DE MAIO DE 2023 - LEI N.3779

01 11 02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS		
1087	15.451.0009.1035.0000 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	128.653,39	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
1092	15.451.0009.1058.0000 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	217.732,21	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
01 13 02	Superintendência de Transportes		
2068	26.782.0009.2286.0000 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	184.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
01 28 03	Superintendência da Limpeza Pública		
1656	15.452.0009.2192.0000 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	307.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
01 30 02	Superintendência de Administração		
1689	04.122.0003.2008.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	30.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
01 30 08	Superintendência de Cultura		
1763	13.392.0013.1026.0000 ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA	41.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
1781	13.392.0013.1556.0000 ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA	32.470,58	
	3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
2069	13.392.0013.1034.0000 ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA	50.000,00	
	3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 01 01	CAMARA MUNICIPAL		
2020	01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO	324.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 61, DE 31 DE MAIO DE 2023 - LEI N.3779

Anulação (-)			-11.862.456,18
01 05 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
47	04.123.0003.2014.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE		-40.000,00
	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
01 06 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
137	12.361.0006.2018.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		-295.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000 Educação		
142	12.361.0006.2018.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		-1.478.000,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000 Educação		
01 06 02	FUNDEB		
177	12.361.0006.2050.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		-7.000.000,00
	3.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 01	
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000 FUNDEB - Magistério		
199	12.361.0006.2054.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		-120.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 542 01	
	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000 Não se aplica		
201	12.361.0006.2054.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		-422.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 542 01	
	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 001 Não se aplica		
202	12.361.0006.2054.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		-672.000,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 541 01	
	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000 Não se aplica		
205	12.361.0006.2054.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		-161.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 541 01	
	541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000 Não se aplica		

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 61, DE 31 DE MAIO DE 2023 - LEI N.3779

01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
470	10.301.0008.2202.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-30.000,00	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000 Saúde		
592	10.302.0008.2119.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-45.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000 Saúde		
678	10.302.0008.2203.0000 HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-300.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mai		
	999 000 Não se aplica		
01 11 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
1076	04.122.0003.2042.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-84.600,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
01 11 02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS		
1088	15.451.0009.1035.0000 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-150.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700 Outros Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000 Não se aplica		
1089	15.451.0009.1035.0000 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-20.000,00	
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
01 11 04	Superintendência de Iluminação Pública		
1162	15.452.0009.2333.0000 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-176.385,60	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
01 13 02	Superintendência de Transportes		
1343	26.782.0014.2284.0000 MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO SEGURO	-184.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaipua, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2023

DECRETO Nº 61, DE 31 DE MAIO DE 2023 - LEI N.3779

01 28 03	Superintendência da Limpeza Pública		
1651	15.452.0009.2044.0000 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-307.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
01 30 02	Superintendência de Administração		
1685	04.122.0003.2008.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-30.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
01 30 08	Superintendência de Cultura		
1766	13.392.0013.1034.0000 ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA	-73.470,58	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
1770	13.392.0013.1051.0000 ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA	-50.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 01 01	CAMARA MUNICIPAL		
2023	01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO	-324.000,00	
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		

Parnaíba, 31 de MAIO de 2023

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 67/2023

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação a servidora efetiva, CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS MORAIS, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser paga mensalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 19 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 68/2023

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação ao servidor efetivo, EDILSON DO NASCIMENTO PAZ, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser paga mensalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 19 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 69/2023

Concessão de incentivos fiscais à Empresa PARNAÍBA SHOPPING LTDA, na forma que especifica aos termos da Lei nº 1.683/1999, e modificações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as alterações produzidas na Lei nº 1.683 de 24.05.1999, pela Lei nº 2.561 de 09.06.2010;

CONSIDERANDO o parecer técnico, de 23 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONDESE;

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONDESE, em reunião realizada no dia 23 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 079 de 02 de junho de 2023;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido à empresa PARNAIBA SHOPPING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.417.836/0001-63 e inscrição estadual nº 222003623320 com endereço Avenida São Sebastião, nº 3429, Bairro Reis Veloso, nesta Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, os incentivos fiscais de isenção dos tributos municipais na forma do art. 6º da Lei nº 1.683, de 24 de maio de 1999.

Parágrafo único. Os incentivos que tratam o caput deste artigo terão o prazo máximo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação do presente Decreto, ressalvado quanto ao Imposto Sobre Serviços - ISS, cuja isenção terá vigência a partir do início das atividades como fatos geradores do Imposto.

Art. 2º. Nos termos da lei 1.683, de 24 de maio de 1999 a empresa deverá ter e manter nos seus quadros, no mínimo 50 (cinquenta) empregados, no caso de estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviço.

Art. 3º. Não havendo comprovação do disposto no art. 2º, a empresa perderá os benefícios e incentivos concedidos pela lei nº 1.683/1999.

Art. 4º. Excluindo-se o tributo objeto deste decreto aplicam-se à empresa as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba, 26 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº 345 /2023

*Dispõe sobre aposentadoria por idade
de servidor público municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (com proventos proporcionais ao tempo de contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 133/2023, de 11 de abril de 2023, com fundamento no Art. 36 inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 2.192/2005 com redação dada pelo Art. 15 da Lei Municipal nº 068/2022, no art. 9º da Lei Municipal 068/2022 c/c Art. 40 da CF com redação dada pela EC 41/2003, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição à Servidora Pública Municipal, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, gari, matrícula nº. 1192 RG: 1084863 SSP-PI, PIS/PASEP nº 17068970166, CPF nº. 350.211.283-53, admitida em 02/01/1998 com 61 (sessenta anos) de idade e 9.255 dias de contribuição, que corresponde a 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, sem direito à paridade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 01 de junho de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº.133/2023

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	1.302,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	65,10
TOTAL NA ATIVIDADE		RS	1.367,10
Art. 1º Lei 10.887/2004 - Cálculo pela Média		RS	
Proporcionalidade - 81,63%		RS	1.325,17
Valor do Benefício		RS	1.081,74
		RS	1.320,00

Parnaíba/PI, 01 de junho de 2023

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº 346 /2023

*Dispõe sobre aposentadoria compulsória
de servidor público municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria COMPULSÓRIA (com proventos proporcionais ao tempo de contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 174/2023, de 17 de abril de 2023, e de acordo com o Art. 36 inciso I alínea "b" da Lei Municipal nº 2.192/2005 com redação dada pelo Art. 15 da Lei Municipal nº 068/2022 e no § 11º do Art. 3º da Lei Municipal 068/2022, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Aposentadoria Compulsória à Servidora Pública Municipal, MARIA DAS GRAÇAS PORTELA SILVA, professora, matrícula nº. 14729 RG: 176.750 SSP-PI, PIS/PASEP nº 10805468509, CPF nº. 182.826.363-04, admitida em 10/03/2003 com 75 (setenta e cinco anos) de idade e 7.251 dias de contribuição, que corresponde a 19 (dezenove) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, sem direito à paridade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 01 de junho de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº.174/2023

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	6.863,96
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	343,20
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	RS	1.372,79
TOTAL NA ATIVIDADE		RS	8.579,95
Art. 1º Lei 10.887/2004 - Cálculo pela Média		RS	
Proporcionalidade - 59,60%		RS	3.968,14
Valor do Benefício		RS	1.706,56
		RS	1.706,56

Parnaíba/PI, 01 de junho de 2023

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº347 / 2023

*Dispõe sobre aposentadoria por
Idade e tempo de contribuição de
Servidor público municipal*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (por Idade e Tempo de Contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 2023/0167 de 13 de abril de 2023 conforme preceitua no art. 36 inciso I, alínea "c" da Lei Municipal 2.192/2005 com redação dada pelo Art. 15 da Lei Municipal nº 068/2022 e no Art 9º da da Lei Municipal nº 068/2022 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria Voluntária na forma da Lei (por Idade e Tempo de Contribuição) à Servidora Pública Municipal, MARIA GORETE LOPES DOS SANTOS, zeladora, matrícula nº. 11926, RG nº.883.486 SSP-PI, CPF nº. 327.447.733-87, PIS/PASEP nº 1.702.580.035-8, admitida em 02/05/1986, com 56(cinquenta e seis anos) de idade e 11.512 dias de contribuição, que corresponde a 31(trinta e um) anos, 06(seis) meses e 17(dezessete) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 01 de junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 2023/0167

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	1.556,01
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	311,20
D.	TOTAL	RS	1.867,21

Parnaíba/PI, 01 de junho de 2023

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº348/ 2023

*Dispõe sobre aposentadoria por
Idade e tempo de contribuição de
Servidor público municipal*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (Idade e Tempo de Contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 2023/00175 de 24 de abril de 2023 conforme preceitua o art. 36 da Lei Municipal Nº 2192/2005 e o §4º do Art. 6º da Lei Municipal Nº 068/2022 c/c e no Art. 6º da EC 41/2003.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria Voluntária na forma da Lei à Servidora Pública Municipal, MARIA ROSÂNGELA ALVES FREITAS, professora Classe SE- Nível VIII- 40 horas, matrícula nº. 11312, RG nº.1547165 SSP-PI, CPF nº. 341.583.673-87, PIS/PASEP nº 17025822238, admitida em 01/08/1994, com 55(cinquenta e cinco anos) de idade e 10.499 dias de contribuição, que corresponde a 28(vinte e oito) anos, 09 (nove) meses e 09(nove) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 01 de junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 2022/00175

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	10.306,87
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	1.546,03
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	RS	2.061,37
D.	TOTAL	RS	13.914,27

Parnaíba/PI, 01 de junho de 2023

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 405/2023

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **BRUNO SOUZA SANTANA**, portador(a) do CPF nº 900.287.593-20, do cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão - SEGES/Superintendência de Comunicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 28 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 70/2023

Dispõe sobre a nomeação do Ouvidor Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **BRUNO SOUZA SANTANA**, portador(a) do CPF nº 900.287.593-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Ouvidor Geral do Município**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 28 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
EMPA-EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS
CNPJ nº 09.452.441/0001-07
Rua. João Emilio Falcão Costa, 155 - Bloco A
Bairro: Mendonça Clark - CEP: 64.200-120 Fone: 3321-2225

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 008/2023

A PRESIDENTE DA EMPA – Empresa Parnaibana de Serviços, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art.67, da Lei 8.666/93;

Art. 1º - Designar o servidor **SAULO JORDANO CHAVES DE SOUZA**– Registro Nacional: 1921195010 / Registro CREA – PI: 41131 a exercer o encargo de **Fiscal do Contrato de nº 574/2023**; firmado ENTRE a Prefeitura Municipal de Parnaíba CNPJ nº. 06.554.430/0001-31, através da EMPA – Empresa Parnaibana de Serviços, e a empresa **IN BARBOSA SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.236.727/0001-69 tendo como objeto: aquisição de material para manutenção dos canteiros e avenidas da cidade de Parnaíba-PI, a fim de atender às necessidades da EMPA.

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativos de nº 093/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº116/2022.

RESOLVE:

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 27 de junho de 2023.

Josiane de Oliveira Rios
JOSIANE DE OLIVEIRA RIOS
Presidente da Empa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
EMPA-EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS
CNPJ nº 09.452.441/0001-07
Rua. João Emilio Falcão Costa, 155 - Bloco A
Bairro: Mendonça Clark - CEP: 64.200-120 Fone: 3321-2225

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 006/2023

A PRESIDENTE DA EMPA – Empresa Parnaibana de Serviços, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art.67, da Lei 8.666/93;

Art. 1º - Designar o servidor **SAULO JORDANO CHAVES DE SOUZA**– Registro Nacional: 1921195010 / Registro CREA – PI: 41131 a exercer o encargo de **Fiscal do Contrato de nº 584/2023**; firmado ENTRE a Prefeitura Municipal de Parnaíba CNPJ nº. 06.554.430/0001-31, através da EMPA – Empresa Parnaibana de Serviços, e a empresa **EBN Engenharia e Construção EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 11.695.815/0001-59 tendo como objeto: serviço de manutenção e revitalização dos canteiros e avenidas, no município de Parnaíba-PI, a fim de atender às necessidades da EMPA.

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativos de nº 099/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº118/2022.

RESOLVE:

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 27 de junho de 2023.

Josiane de Oliveira Rios
JOSIANE DE OLIVEIRA RIOS
Presidente da Empa

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
EMPA – EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS
CNPJ nº 09.452.441/0001-07
Rua. João Emílio Falcão Costa, 155 - Bloco A
Bairro: Mendonça Clark - CEP: 64.200-120 Fone: 3321-2225

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 007/2023

A PRESIDENTE DA EMPA – Empresa Parnaibana de Serviços, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art.67, da Lei 8.666/93;

Art. 1º - Designar o servidor SAULO JORDANO CHAVES DE SOUZA – Registro Nacional: 1921195010 / Registro CREA – PI: 41131 a exercer o encargo de Fiscal do Contrato de nº 585/2023; firmado ENTRE a Prefeitura Municipal de Parnaíba CNPJ nº. 06.554.430/0001-31, através da EMPA – Empresa Parnaibana de Serviços, e a empresa EBN Engenharia e Construção EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 11.695.815/0001-59 tendo como objeto: serviço de manutenção e revitalização dos canteiros a Av. Deputado Pinheiro Machado em Parnaíba-PI, a fim de atender às necessidades da EMPA.

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativos de nº 104/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº081/2022.

RESOLVE:

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 27 de junho de 2023.

JOSIANE DE OLIVEIRA RIOS
Presidente da Empa

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP

**PORTARIA nº345 /2023**

Dispõe sobre aposentadoria por idade de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (com proventos proporcionais ao tempo de contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 133/2023, de 11 de abril de 2023, com fundamento no Art. 36 inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 2.192/2005 com redação dada pelo Art. 15 da Lei Municipal nº 068/2022, no art. 9º da Lei Municipal 068/2022 e Art. 40 da CF com redação dada pela EC 41/2003, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição à Servidora Pública Municipal, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, garf, matrícula nº. 1192 RG: 1084863 SSP-PI, PIS/PASEP nº 17068970166, CPF nº. 350.211.283-53, admitida em 02/01/1998 com 61 (sessenta anos) de idade e 9.255 dias de contribuição, que corresponde a 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 10(dez) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, sem direito à paridade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 01 de junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI****PROCESSO Nº.133/2023**

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	R\$	1.302,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....		65,10
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	1.367,10
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média		R\$	
Proporcionalidade – 81,63%		R\$	1.325,17
Valor do Benefício		R\$	1.081,74
		R\$	1.320,00

Parnaíba/PI, 01 de junho de 2023

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA nº 346 /2023

Dispõe sobre aposentadoria compulsória de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria COMPULSÓRIA (com proventos proporcionais ao tempo de contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 174/2023, de 17 de abril de 2023, e de acordo com o art. 36 inciso I alínea "b" da Lei Municipal nº 2.192/2005 com redação dada pelo Art. 15 da Lei Municipal nº 068/2022 e no § 11º do Art. 3º da Lei Municipal 068/2022, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Aposentadoria Compulsória à Servidora Pública Municipal, MARIA DAS GRAÇAS PORTELA SILVA, professora, matrícula nº. 14729 RG: 176.750 SSP-PI, PIS/PASEP nº 10805468509, CPF nº. 182.826.363-04, admitida em 10/03/2003 com 75 (setenta e cinco) anos de idade e 7.251 dias de contribuição, que corresponde a 19 (dezenove) anos, 10(dez) meses e 16(dezesseis) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, sem direito à paridade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 01 de junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº.174/2023

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	6.863,96
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	343,20
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	RS	1.372,79
TOTAL NA ATIVIDADE		RS	8.579,95
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média		RS	3.968,14
Proporcionalidade – 59,60%		RS	1.706,56
Valor do Benefício		RS	1.706,56

Parnaíba/PI, 01 de junho de 2023

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº347 / 2023

Dispõe sobre aposentadoria por
Idade e tempo de contribuição de
Servidor público municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (por Idade e Tempo de Contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 2023/0167 de 13 de abril de 2023 conforme preceitua no art. 36 inciso I, alínea "c" da Lei Municipal 2.192/2005 com redação dada pelo Art. 15 da Lei Municipal nº 068/2022 e no Art 9º da da Lei Municipal nº 068/2022 e c/ art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria Voluntária na forma da Lei (por Idade e Tempo de Contribuição) à Servidora Pública Municipal, MARIA GORETE LOPES DOS SANTOS, zeladora, matrícula nº. 11926, RG nº.883.486 SSP-PI, CPF nº. 327.447.733-87, PIS/PASEP nº 1.702.580.035-8, admitida em 02/05/1986, com 56(cinquenta e seis anos) de idade e 11.512 dias de contribuição, que corresponde a 31(trinta e um) anos, 06(seis)meses e 17(dezessete) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 01 de junho de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 2023/0167

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	1.556,01
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	311,20
D.	TOTAL	RS	1.867,21

Parnaíba/PI, 01 de junho de 2023

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº348/ 2023

Dispõe sobre aposentadoria por
Idade e tempo de contribuição de
Servidor público municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (Idade e Tempo de Contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 2023/00175 de 24 de abril de 2023 conforme preceitua o art. 36 da Lei Municipal Nº 2192/2005 e o §4º do Art. 6º da Lei Municipal Nº 068/2022 e c/ no Art. 6º da EC 41/2003.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria Voluntária na forma da Lei à Servidora Pública Municipal, MARIA ROSÂNGELA ALVES FREITAS, professora Classe SE- Nível VIII- 40 horas, matrícula nº. 11312, RG nº.1547165 SSP-PI, CPF nº. 341.583.673-87, PIS/PASEP nº 17025822238, admitida em 01/08/1994, com 55(cinquenta e cinco anos) de idade e 10.499 dias de contribuição, que corresponde a 28(vinte e oito) anos, 09 (nove) meses e 09(nove) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 01 de junho de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 2022/00175

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	10.306,87
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	RS	1.546,03
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	RS	2.061,37
D.	TOTAL	RS	13.914,27

Parnaíba/PI, 01 de junho de 2023

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 126/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BRUNO STEFANNI DOS SANTOS BRAGA**, CPF: 922.772.253-04, Portaria nº 594/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo relacionado.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CPF
01	20216/2023	663/2023	GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO	00.198.857/0001-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 22 de junho de 2023.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 120/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil **THRYCYA MARIA DA SILVA TAVARES**, CPF: 076.378.833-37, Portaria nº 848/2022 e a Engenheira Civil **STEPHANY SANTOS CARDOSO**, CPF: 073.736.133-65, Portaria nº 040/2023, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	19416/2023	635/2023	EBN ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA	11.695.815/0001-59
02	18621/2023	632/2023	EBN ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA	11.695.815/0001-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 14 de junho de 2023.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 119/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil **THRYCYA MARIA DA SILVA TAVARES**, CPF: 076.378.833-37, Portaria nº 848/2022 e a Engenheira Civil **STEPHANY SANTOS CARDOSO**, CPF: 073.736.133-65, Portaria nº 040/2023, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados.

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	19451/2023	636/2023	EBN ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA	11.695.815/0001-59
02	19831/2023	643/2023	EBN ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA	11.695.815/0001-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 20 de junho de 2023.

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 114/2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

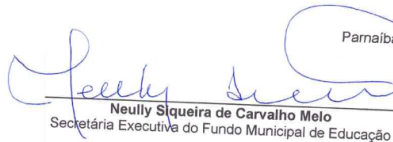
Art. 1º Designar a servidora MICHELE ARIANE DE SOUSA SANTOS, CPF: 019.079.473-96, Portaria nº 328/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos, abaixo relacionados:

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	18793/2023	599/2023	M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	11.683.464/0001-66

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 09 de Junho de 2023.


Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 010 /2023
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELE ARIANE DE SOUSA SANTOS, CPF: 019.079.473-96, Portaria nº 328/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos, abaixo relacionados:

Nº	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
01	096/2023	222/2023	VERT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	15.423.187/0001-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 30 de Janeiro de 2023.


Neully Siqueira de Carvalho Melo
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 159 DE 15 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme os processos administrativos nº 13633/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIANO GOMES DA SILVA, CPF nº 836.422.553-04, ocupante do cargo de Coordenador Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato Nº 563/2023, firmado com a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ NR. 28.868.821/0001-63 e a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando aquisição de medicamentos injetáveis para atender as demandas do Complexo de Urgência e Emergência-COMUE do Município de Parnaíba-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.


Nadja Nascimento da Silva

Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



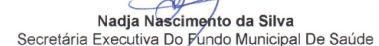
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 0160, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processos administrativos nº 16778/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADRIANO GOMES DA SILVA, CPF nº 836.422.553-04, ocupante do cargo de Coordenador Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 580/2023, firmado com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24, objetivando aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as demandas da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do município de Parnaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à assinatura do respectivo contrato.


Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNÁIBA

PORTARIA FMS Nº 0161, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNÁIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processos administrativo nº 18724/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **ADRIANO GOMES DA SILVA**, CPF nº 836.422.553-04, ocupante do cargo de Coordenador Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de **Fiscal do Contrato 539/2023**, firmado com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **DUDI MAN DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 31.018.640/0001-52, objetivando aquisição de material de expediente para atender as necessidades das 44 Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Parnaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à assinatura do respectivo contrato.


Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNÁIBA

PORTARIA FMS Nº 162 DE 15 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNÁIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme os processo administrativo nº 16776/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO VALDIR PEREIRA NETO**, CPF nº 080.563.693-50, **Assessor Técnico para Políticas de Saúde Pública – ATPSP II** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do **Contrato 577/2023**, firmado com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 30.249.069/0001-14, objetivando a aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as demandas da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do município de Parnaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura dos respectivos contratos.


Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNÁIBA

PORTARIA FMS Nº 163, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNÁIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processos administrativo nº 16768/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO VALDIR PEREIRA NETO**, CPF nº 080.563.693-50, **Assessor Técnico para Políticas de Saúde Pública – ATPSP II**, para exercer o encargo de **Fiscal do Contrato 576/2023**, firmado com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 05.577.401/0001-22, objetivando aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município de Parnaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à assinatura do respectivo contrato.


Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNÁIBA

PORTARIA FMS Nº 164, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNÁIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processos administrativo nº 13221/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **ADRIANO GOMES DA SILVA**, CPF nº 836.422.553-04, ocupante do cargo de Coordenador Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de **Fiscal do Contrato 562/2023**, firmado com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 35.472.743/0001-49, objetivando aquisição de medicamentos injetáveis para atender as demandas do COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-COMUE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à assinatura do respectivo contrato.


Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNÁIBA

PORTARIA FMS Nº 165 DE 15 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNÁIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JULIANA DE OLIVEIRA RIOS, CPF 041.853.273-74, ocupante do cargo de Assessora Técnica em Engenharia, para atuar como **Fiscal do Contrato abaixo discriminado**, firmado com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **IN BARBOSA SANTOS EIRELI**, CNPJ 32.236.727/0001-69, objetivando aquisição de materiais de construção civil para utilização dos mesmos em manutenções simples.

PROCESSO	CONTRATO	ATUAÇÃO
17256/2023	611/2023	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
16263/2023	610/2023	SAMU 192

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.


Nadjia Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNÁIBA

PORTARIA FMS Nº 166, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNÁIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processos administrativo nº 13632/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADRIANO GOMES DA SILVA, CPF nº 836.422.553-04, ocupante do cargo de Coordenador Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de **Fiscal do Contrato 572/2023**, firmado com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 28.013.023/0001-50, objetivando aquisição de medicamentos injetáveis para atender as demandas do COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-COMUE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à assinatura do respectivo contrato.


Nadjia Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNÁIBA

PORTARIA FMS Nº 167, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNÁIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o Processo 18478/2023 RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO GOMES DA SILVA, CPF nº 836.422.553-04, ocupante do cargo de Coordenador Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos N° 633/2023, firmados com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, e a empresa **MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 37.390.519/0001-33, objetivando a aquisição de medicamentos para atender as demandas da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.


Nadjia Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



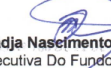
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNÁIBA

PORTARIA FMS Nº 168 DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNÁIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme Processo Administrativo nr. 15027/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LANA PRISCILA IBIAPINA PEREIRA, CPF nº 034.173.493-46, Coordenadora Geral da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 641/2023, firmado com a empresa **GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO-ME**, CNPJ NR. 00.198.857/0001-68 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA**, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde objetivando serviços gráficos e impressos diversos para atender a demanda da Atenção Básica de Saúde do município de Parnaíba-PI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à data de publicação dos respectivos contratos.


Nadjia Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

PORTARIAS



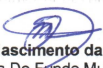
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNÁIBA

PORTARIA FMS Nº 169 DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNÁIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme Processo Administrativo nº. 15144/2023, RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO VITOR GOMES DOURADO, CPF nº 010.518.933-21, ocupante do cargo de DIRETOR DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 640/2023, firmado com a empresa GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO-ME, CNPJ NR. 00.198.857/0001-68 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde objetivando contratação de empresa especializada em serviços gráficos e impressos diversos para atender as demanda da Vigilância Ambiental (CCZ) do município de Parnaíba-PI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data de publicação dos respectivos contratos.


Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNÁIBA

PORTARIA FMS Nº 170 DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNÁIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme Processo Administrativo nº. 15028/2023, RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora VIVIANNE MATOS GOMES DOS SANTOS, CPF 833.087.413-34, Coordenadora da Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 639/2023, firmado com a empresa GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO-ME, CNPJ NR. 00.198.857/0001-68 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde objetivando contratação de empresa especializada em serviços gráficos e impressos diversos para atender as demanda da Vigilância e Promoção em Saúde do município de Parnaíba-PI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data de publicação dos respectivos contratos.


Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNÁIBA

PORTARIA FMS Nº 171 DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNÁIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 18848/2023, RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor MICHEL CARVALHO DO NASCIMENTO, CPF nº 008.059.993-10, Diretor do CAPS-II do Município de Parnaíba, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 644/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa LUCYVALDO A PIAULINO, CNPJ nº 22.879.212/0001-23 objetivando aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidades do CAPS II da Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.


Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

AVISOS

NOTIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA



PREFEITURA DE
PARNAÍBA

AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES E MATERIAIS EXCLUSIVOS DE USO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal nº 7892/2013, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO: 29/06/2023 A DATA DE ABERTURA: 11/07/2023 às 08:30 DATA DA DISPUTA: 11/07/2023 às 09:30.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. **RETIRADA DO EDITAL** – No site www.lice.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.licitacoes-e.com.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 3322-1724/ 3323-4678 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br

Parnaíba (PI), 27 de Junho de 2023.

Priscylla Cayde Carvalho
PRISCYLLA VAZ
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA DE
PARNAÍBA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna n.º 1434, Bairro Pindorama, CNPJ n.º 06.554.430/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo II), vem pelo presente NOTIFICAR as empresas CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA; F5 CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; CECY CONSTRUTORA; CONSTRUTORA WEIK LTDA; TERRATECH LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, MESQUITA & SANTOS LTDA CONSTRUTORA; JN JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI; IMPACTO ENGENHARIA LTDA; EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP; R. GUIMARAES DA SILVA CONSTRUÇÕES e VASCONCELOS ENGENHARIA, sobre o resultado da sessão do dia 28.06.2023 na modalidade da CONCORRÊNCIA Nº 07/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: BORGES MACHADO, FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA E QUADRA DA ESCOLA, BENEDITO JONAS CORREIA E QUADRA DA ESCOLA, FRANCISCA BORGES DOS REIS E QUADRA DA ESCOLA, LAURO DE ANDRADE E QUADRA DA ESCOLA E JOÃO ORLANDO E QUADRA DA ESCOLA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, onde, após a análise dos documentos de habilitação pela Comissão, pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria de Educação do município e, pelo Núcleo Técnico de Engenharia, que emitiu PARECER TÉCNICO de Nº 54/2023, anexo aos autos do processo, concluiu-se que para as empresas TERRATECH LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 37.404.291-0001-93, MESQUITA & SANTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 40.269.167-0001-77 e F5 CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 29.868.946/0001-56, não atenderam as exigências do edital quanto ao disposto nos itens 4.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, estando inabilitadas para todos os itens; que a empresa que a empresa CONSTRUTORA PIRES & CAMPELO LTDA (CECY CONSTRUTORA) não apresentou na relação dos membros de sua equipe técnica a inclusão do Rene Pires de Araújo que é o detentor do acervo técnico apresentado, item 4.2.3.7 do edital, bem como, não apresentou declaração individual do responsável técnico autorizando sua(s) inclusão (ões) na equipe técnica, de acordo com o subitem 4.2.3.8 do edital, em desconformidade com as exigências editalícias, estando inabilitado para todos os itens e, que as empresas CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.085.594/0001-56, CONSTRUTORA WEIK LTDA inscrita no CNPJ nº 44.171.539/0001-89, JOAO NILTON DE SOUSA LTDA (CONSTRUTORA JN) inscrita no CNPJ nº 35.600.495-0001-74, JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ nº 07.166.919/0001-07, IMPACTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.071.556/0001-49, EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 11.695.815/0001-59, R. GUIMARAES DA SILVA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 26.369.947/0001-68 e VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.761.499/0001-61, atenderam as exigências do Edital estando habilitadas para todos os itens. Concedida a palavra aos licitantes presentes, os mesmos nada alegaram. Seguidamente a comissão informou que irá suspender a sessão e abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, conforme art. 109, I, da Lei 8.666/93. Informamos que os autos do processo licitatório retro citado encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura de Parnaíba-PI. Parnaíba - PI, 28 de junho de 2023. **Andréia Rosário Rodrigues de Oliveira**- Presidente da Comissão Permanente de Licitação grupo II.

INEDITORIAIS

MAZE BOUTIQUE, inscrita no C.N.P.J. – **69.625.648/0002-30**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a Renovação de sua DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA) DE Nº 255/2020 para a atividade de condicionamento físico, com sede à Av. Nossa Senhora de Fátima, N.º 2999, Bairro São Benedito, CEP- 64.202-220. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Andréia Rosário Rodrigues de Oliveira



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Gerente de Atos Oficiais)

Lisandro Ayres Furtado

Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo

Secretário Imediato do Prefeito

Ismael Lima de Abreu

Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa

Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo

Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Mun. do Setor Primário e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Renan Rodrigues Benício

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito

Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundária

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Rafael Alves de Sousa

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espírito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa

Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Públicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

